



Edital DeDH nº 04/2023

IV PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO EM DIREITOS HUMANOS UNICAMP- INSTITUTO VLADIMIR HERZOG 2023

A Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e o Instituto Vladimir Herzog, com o objetivo de fortalecer o compromisso entre a sociedade e a universidade no que se refere à defesa, direta ou indireta, dos direitos humanos das gerações do presente e do futuro, abrem inscrições para a seleção de propostas para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog, instituído através da [Deliberação CONSU-A-061/2020](#), de 24/11/2020.

Considerando que a educação para os direitos humanos compreende os seguintes princípios estabelecidos no Plano Nacional de Educação para os Direitos Humanos, de 2006, e no III Plano Nacional de Direitos Humanos, de 2009:

- a) importância da formação para a vida e para a convivência na atenção cotidiana à dignidade humana;
- b) valorização da transversalidade de temas tratados de modo disciplinar e interdisciplinar;
- c) responsabilidade das instituições de ensino superior com os processos de construção de uma sociedade mais justa;
- d) compromisso com a construção de valores que visam a práxis transformadora da sociedade.

1. OBJETO

1.1. O Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp - Instituto Vladimir Herzog será concedido a pesquisas acadêmicas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) e de pós-graduação stricto sensu, encerradas e aprovadas de **01/01/2023 a 31/12/2023**, realizadas em instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais), que apresentem efetiva contribuição para a proteção e defesa do direito à vida, dignidade humana e justiça social e sejam exemplo de defesa da liberdade e responsabilidade científica para a melhoria da humanidade.

1.1.1. Serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas aquelas defendidas e aprovadas perante comissão examinadora no período de **01/01/2023 a 31/12/2023**, no caso de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou monografia de conclusão de curso. No caso de pesquisas de iniciação científica, serão consideradas pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas aquelas cujos relatórios finais tenham sido aprovados por agência de fomento ou órgão equivalente responsável institucionalmente entre **01/01/2023 a 31/12/2023**.



1.2. Serão premiadas pesquisas nas seguintes categorias:

- a) Ciências exatas, engenharia e tecnologia;
- b) Ciências biológicas e da saúde;
- c) Ciências humanas, sociais e econômicas;
- d) Artes, comunicação e linguagem;
- e) Educação.

1.3. Cada categoria dará lugar a um prêmio para cada uma das seguintes modalidades:

- a) Pesquisa de Graduação;
- b) Pesquisa de Mestrado;
- c) Pesquisa de Doutorado.

1.3.1. A premiação em cada categoria e modalidade acima explicitada não é obrigatória, ocorrendo apenas se for verificado mérito nas propostas para que tal ocorra.

1.4. Também serão auferidos, a título de homenagem, três Prêmios destinados a pesquisadores, acadêmicos ou grupos de pesquisadores vinculados a instituições brasileiras de ensino e pesquisa que se destacaram em virtude da contribuição de suas pesquisas para os Direitos Humanos, podendo ser homenagem póstuma.

1.4.1. Para esta homenagem, não será considerado o prazo de encerramento da pesquisa previsto no subitem 1.1. do presente Edital, conforme disposto no parágrafo único do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: <https://www.pg.unicamp.br/norma/25901/1>.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Os responsáveis pelas pesquisas selecionadas receberão o Diploma de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog.

2.2. Os diplomas de concessão do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp-Instituto Vladimir Herzog serão entregues pelo Reitor da Unicamp e pela Presidente do Instituto Vladimir Herzog em Cerimônia de Premiação a ser realizada no **mês de maio de 2024**.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As pesquisas apresentadas deverão se mostrar comprometidas com um ou mais dos seguintes propósitos:



- a) respeito à dignidade da vida em todas as suas manifestações, ampliando os direitos da comunidade do planeta de ser, existir e cumprir sua função nos processos em constante renovação da vida;
- b) combate à desigualdade, à pobreza e à fome, em todas as suas formas e dimensões, para garantir a todos os seres humanos a realização de seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável;
- c) promoção de meios renovados de desenvolvimento tecnológico, econômico e produtivo que eliminem a exploração humana e priorizem a possibilidade de uma vida de plena realização pessoal e coletiva, em harmonia entre todos os entes vivos;
- d) proteção ao planeta diante do risco de degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção necessária sustentáveis, uso racional e partilhado por todos que precisam dos seus recursos naturais e do comprometimento com a vida plena das gerações presentes e futuras;
- e) estímulo ao espírito e às práticas de solidariedade local e global, concentrada nas necessidades dos mais vulneráveis e pautada pela responsabilidade compartilhada;
- f) fortalecimento da cultura do respeito, do diálogo e da paz, estimulando sociedades justas e inclusivas, livres da intolerância e da violência.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Está habilitado a se inscrever o candidato que:

- a) finalizou a pesquisa alvo deste edital em **2023**, entendendo-se aqui por finalização as pesquisas acadêmicas encerradas e aprovadas no ano anterior à premiação, de acordo com o subitem 1.1.1. do presente Edital;
- b) realizou e defendeu a pesquisa no âmbito de programas de graduação (Iniciação Científica ou Monografia de Conclusão de Curso) ou de pós-graduação stricto sensu de instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais);
- c) finalizou a pesquisa na condição de estudante de graduação ou de pós-graduação regularmente matriculado em instituições públicas de ensino e pesquisa sediadas no Estado de São Paulo (municipais, estaduais e federais);
- d) enviar sua inscrição em ficha previamente disponibilizada nos sites da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>, acompanhada da documentação pertinente, a serem inseridas no formulário constante no link da inscrição.

4.1. As inscrições serão deferidas pela Comissão Organizadora, constituída de acordo com o artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901. Em caso de indeferimento, caberá recurso, conforme item 8 do presente Edital.



5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita individualmente, a partir da apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição disponibilizado no site da Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp e do Instituto Vladimir Herzog, através do link <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>, contendo dados do candidato, da pesquisa (título, objetivos, resumo enfatizando a relevância da pesquisa considerando as motivações às quais está vinculada a premiação) e indicação da modalidade e categoria correspondentes;
- b) cópia do trabalho defendido no caso de Monografia de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado ou do Relatório Final, no caso de Iniciação Científica;
- c) documento comprobatório de encerramento da pesquisa no ano de **2023**, conforme define o item 1.1 deste edital, sendo considerados válidos para a inscrição os seguintes documentos: ata de defesa, para mestrado e doutorado; ata de defesa, certificado de conclusão ou parecer de aprovação de relatório final para monografia e iniciação científica.

5.1.1. O candidato deverá escolher, no momento da inscrição, a qual categoria sua pesquisa irá concorrer, de acordo com o item 1.2. Não será permitido ao candidato escolher mais de uma modalidade e/ou trocar a modalidade escolhida após efetuada a inscrição.

5.2. Cada proponente poderá inscrever apenas uma pesquisa.

5.3. Todas as cópias dos documentos devem ser enviadas em arquivo no formato PDF (Portable Document Format), através do formulário disponível no link de inscrição (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>).

5.3.1. O arquivo em PDF relativo à versão final da pesquisa pode ser encaminhado, alternativamente, por meio do link para o respectivo repositório institucional, conforme indicado em campo especialmente destinado a esse fim no formulário de inscrição.

5.4. Não serão aceitas inscrições de pesquisas feitas em coautoria

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Todas as pesquisas inscritas serão analisadas por uma Comissão Avaliadora, constituída de acordo com o artigo 6º da Deliberação CONSU-A-061/2020, de 24/11/2020, disponível através do link: https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=25901, composta por representantes de cada um dos órgãos ou categorias profissionais a seguir:

- a) Diretoria Executiva de Direitos Humanos da Unicamp;
- b) Diretoria Executiva do Instituto Vladimir Herzog;
- c) Pró-reitoria de Pesquisa da Unicamp;



- d) Acadêmicos da área de ciências exatas, engenharia e tecnologia;
- e) Acadêmicos da área de ciências biológicas e da saúde;
- f) Acadêmicos da área de ciências humanas, sociais e econômicas;
- g) Acadêmicos da área de artes, comunicação e linguagem;
- h) Acadêmicos da área de educação;
- i) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- j) Comissão de Direitos Humanos da OAB.

6.2. No julgamento do mérito das pesquisas candidatas ao Prêmio, a comissão avaliadora deverá considerar o que estabelece este Edital, sendo considerados os seguintes critérios:

- a) Qualidade da pesquisa e resultados alcançados;
- b) Comprometimento com os propósitos elencados no item 3 deste Edital;
- c) Potencial impacto da pesquisa.

7. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

7.1. Após análise da Comissão Organizadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos publicará a lista das inscrições deferidas em seu endereço eletrônico (<http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>).

Parágrafo único: será permitido recurso das decisões dentro do prazo de 24 horas a partir de sua publicação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de Recurso prevista na etapa de habilitação deve ser feita exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida à Diretoria Executiva de Direitos Humanos e enviada ao e-mail: **direitoshumanos@dedh.unicamp.br**, com o título: PEDIDO DE RECURSO - HABILITAÇÃO – (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 9, que trata do Cronograma.

8.1.1. Não caberá recurso quanto à ausência de documentos no ato da inscrição, especificados no item 5.1.

8.2. A interposição de Recurso na etapa de divulgação do resultado deve ser feita exclusivamente por meio de mensagem eletrônica dirigida à Diretoria Executiva de Direitos Humanos e enviada ao e-mail: **direitoshumanos@dedh.unicamp.br**, com o título: PEDIDO DE RECURSO – RESULTADO - (NOME E SOBRENOME DO (A) PROPONENTE) dentro dos respectivos prazos indicados no item 9, que trata do Cronograma.

8.3. Serão analisados somente os pedidos de recurso enviados até 23h59 das datas previstas no item 9, que trata do Cronograma.

8.4. Os Pedidos de Recurso serão analisados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos.



8.5. O resultado da análise dos Recursos será divulgado na página oficial da DeDH, através do link: <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>.

9. CRONOGRAMA

Cronograma relativo ao Edital DeDH nº 04/2023 - Prêmio de Reconhecimento Acadêmico em Direitos Humanos Unicamp - Instituto Vladimir Herzog 2023:

Período	Etapa
18/12 a 05/02/2023	Divulgação do edital e recebimento das inscrições
07/02/2024 a 28/02/2024	Análise das inscrições
29/02/2024	Publicação das inscrições deferidas
01/03/2024	Prazo para interposição de recurso
11/03/2024	Divulgação do resultado dos recursos relativos à inscrição
11/03/2024 a 18/04/2024	Análise das pesquisas inscritas
25/04/2024	Divulgação dos resultados
26/04/2024	Prazo para interposição de recurso
10/05/2024	Divulgação do resultado final
23/05/2024	Cerimônia de premiação

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após análise da Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva de Direitos Humanos – DeDH da UNICAMP e o Instituto Vladimir Herzog, publicarão a lista dos selecionados para premiação nos seus endereços eletrônicos <http://www.direitoshumanos.unicamp.br/editais>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva de Direitos Humanos (DEDH).

12. INFORMAÇÕES

Informações e dúvidas poderão ser solicitadas à Diretoria Executiva de Direitos Humanos por meio do e-mail: direitoshumanos@dedh.unicamp.br